



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 083/2025

Chuvisca/RS, 29 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, apresentamos à apreciação dos Nobres Legisladores, EM REGIME DE URGÊNCIA o **Projeto de Lei n.º 025/2025**, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 (dois) Enfermeiros, carga horária 40h/semanais e 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, carga horária 40h/semanais.

Atenciosamente,

Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca

Ao Excelentíssimo Senhor
Hélio José Langhans,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Chuvisca/RS.

**Câmara Municipal
de Vereadores de Chuvisca**

Protocolo n.º 167

Data: 02/05/2025

Horário: 09:40

Beatriz
Responsável



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 025/2025

Ilustríssimos Senhores Vereadores, submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 025/2025, que tem por objetivo autorizar a contratação de pessoal, em caráter temporário e emergencial, por tempo determinado, para suprir vaga existente na área da saúde.

A presente proposição tem como finalidade atender situação de excepcional interesse público, com a contratação emergencial de 02 (dois) enfermeiros, com carga horária de 40 horas semanais, e 02 (dois) técnicos em enfermagem, também com 40 horas semanais, para atuação nas Estratégias de Saúde da Família - ESF Sul e ESF Norte.

A necessidade da contratação foi formalmente apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício n.º 0152/2025 (anexo), no qual se destaca a importância de garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Conforme consta no referido ofício, tais contratações vinham sendo realizadas anteriormente por meio do Consórcio Intermunicipal. No entanto, seguindo orientações do Controle Interno, as admissões devem ser efetivadas diretamente pelo Município.

A demanda justifica-se pela escassez de profissionais no quadro efetivo e pelo aumento das necessidades nos atendimentos prestados à comunidade.

O prazo de contratação será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, conforme a necessidade da administração.

Diante do exposto, solicitamos a análise, apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei, certos de que a medida atende ao interesse público e se encontra em conformidade com os preceitos da legalidade, moralidade e eficiência administrativa.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2025.

Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvísca



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 025/2025

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos de 02 (dois) Enfermeiros e 02 (dois) Técnicos em Enfermagem.

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público de 02 (dois) Enfermeiros, carga horária 40h semanais e 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, 40h semanais.

Art. 2º - As condições e a remuneração são as previstas no Plano de Carreira dos Servidores e suas alterações.

Art. 3º - O prazo das contratações é de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual tempo mediante decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2025.


Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca



Prefeitura Municipal de Chuvisca
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Serviços Administrativos

OFÍCIO Nº 0152/2025/SMS/DSA

Chuvisca, 25 de abril de 2025.

Ao Senhor
Maycon Saalfeld
Secretário de Gestão Pública
Secretaria de Gestão Pública
Av. 28 de Dezembro, 3365
96193-000. Chuvisca. RS

Assunto: Solicitação de contratação.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais nas Estratégias de Saúde da Família (ESF) Sul e ESF Norte, vimos, por meio deste, solicitar autorização para contratação emergencial, por tempo determinado e de excepcional interesse público, de 2 (dois) enfermeiros e 2 (dois) técnicos de enfermagem, para atuação imediata nas referidas unidades.

Destacamos que, até o momento, as contratações vinham sendo realizadas por meio de consórcio. No entanto, conforme orientação da Unidade Central de Controle Interno, expressa no Ofício nº 043/2025/UCCI, tais contratações devem ser formalizadas diretamente pelo Município, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

A medida é imprescindível para assegurar a continuidade do atendimento à população e evitar prejuízos à prestação dos serviços de saúde, especialmente diante da atual demanda e da ausência de profissionais no quadro efetivo.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências administrativas e legais necessárias para viabilizar as contratações solicitadas.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
PROTOCOLO
Em 25/04/2025 Horário 16:34 hrs.
Encarregado N. Saalfeld
Número: 784

Altair Neugbauer e Silva
JOSÉ ALTAIR NEUGBAUER E SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 004/2025
Secretário Municipal de Saúde
Chuvisca / RS

Av. 28 de Dezembro, 3333 - 0800 09 01 025
saude@chuvisca.rs.gov.br - www.chuvisca.rs.gov.br



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº 14

DATA: 29/04/2025

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal de 1988, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade:

Este tem por finalidade contratar 02 Enfermeiros e 02 Técnicos em Enfermagem, conforme Projeto de Lei 025/2025.

☐ Aperfeiçoamento. ☒ Expansão. ☐ Substituição.

Situação Atual:

Cargo:	SERVIDORES NOMEADOS OU CONTRATADOS	Coeficiente	Vencimento	
			Básico	
A) -	0	0	R\$	-
B) -	0	0	R\$	-
C) -	0	0	R\$	-
D) -	0	0	R\$	-
E) -	0	0	R\$	-
F) -	0	0	R\$	-

Nova Operação:

Cargo:	SERVIDORES NOMEADOS OU CONTRATADOS	Coeficiente	Vencimento	
			Básico	
A) Enfermeiro	2	6,5	R\$	10.439,91
B) Técnico em Enfermagem	2	3,1	R\$	4.979,03
C) -	0	0	R\$	-
D) -	0	0	R\$	-
E) -	0	0	R\$	-
F) -	0	0	R\$	-

ESTIMATIVA DE GASTOS E VIGÊNCIA DA DESPESA

Prazo: 12 meses.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 803,07

ÍNDICE DE REPOSIÇÃO SALARIAL 0,00%

Metas de Inflação :

2025 4,83%
2026 3,60%
2027 3,50%

Aumento Real :

2024 0,00%
2025 0,00%
2026 0,00%

Encargos Sociais:

INSS: 15,0426%

Estimativa de Gastos: Nova Operação

Cargo:	Exercícios			
	2025	2026	2027	2028
A) Enfermeiro				
Vencimentos:	R\$ 250.557,84	R\$ 262.659,78	R\$ 272.115,54	R\$ 281.639,58
Férias:	R\$ 83.519,28	R\$ 87.553,26	R\$ 90.705,18	R\$ 93.879,86
13º Salário:	R\$ 20.879,82	R\$ 21.888,32	R\$ 22.676,29	R\$ 23.469,96
Remuneração:	R\$ 354.956,94	R\$ 372.101,36	R\$ 385.497,01	R\$ 398.989,40
Encargo Sociais	R\$ 53.394,75	R\$ 55.973,72	R\$ 57.988,77	R\$ 60.018,38



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Remuneração Total:	R\$	408.351,69	R\$	428.075,08	R\$	443.485,78	R\$	459.007,78
B) Técnico em Enfermagem		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	119.496,82	R\$	125.268,51	R\$	129.778,18	R\$	134.320,41
Férias:	R\$	39.832,27	R\$	41.756,17	R\$	43.259,39	R\$	44.773,47
13º Salário:	R\$	9.958,07	R\$	10.439,04	R\$	10.814,85	R\$	11.193,37
Remuneração:	R\$	169.287,16	R\$	177.463,73	R\$	183.852,42	R\$	190.287,25
Encargo Sociais	R\$	25.465,19	R\$	26.695,16	R\$	27.656,18	R\$	28.624,15
Remuneração Total:	R\$	194.752,35	R\$	204.158,88	R\$	211.508,60	R\$	218.911,40
C) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
D) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
E) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

F) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total (A+B+C+D+E+F)	R\$	603.104,04	R\$	632.233,96	R\$	654.994,39	R\$	677.919,19

Estimativa de Gastos: Situação Atual

Cargo:		Exercícios							
A) -		2025		2026		2027		2028	
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
B) -		2025		2026		2027		2028	
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
C) -		2025		2026		2027		2028	
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

D) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
E) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
F) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total (A+B+C+D+E+F)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO	R\$	603.104,04	R\$	632.233,96	R\$	654.994,39	R\$	677.919,19

Estimativa de Impacto Orçamentário:

Orgão: 04 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICIPIO

Recurso Vinculado ASPS E APORTE FINANCEIRO

Dotação Orçamentária		Exercícios					
		2025		2026		2027	2028
Saldo Atualizado:	R\$	4.463.424,61	R\$	4.681.799,11	R\$	4.850.343,88	R\$ 5.020.105,91
Comprometida:	R\$	2.353.200,29	R\$	2.466.859,86	R\$	2.555.666,82	R\$ 2.645.115,16
Nova Operação:	R\$	603.104,04	R\$	632.233,96	R\$	654.994,39	R\$ 677.919,19



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Subst. de Servidor:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Resultado	R\$	1.507.120,28	R\$	1.582.705,28	R\$	1.639.682,67	R\$	1.697.071,56
Credito Adicional:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Saldo Orçam. Total:	R\$	1.507.120,28	R\$	1.582.705,28	R\$	1.639.682,67	R\$	1.697.071,56

Conforme análise dos dados acima, é possível realizar a despesa, pois, há recursos orçamentários para sua realização.

Estimativa de Impacto Financeiro:

Recurso Vinculado ASPS E APORTE FINANCEIRO

Recursos Financeiros		Exercícios							
		2025		2026		2027		2028	
Saldo Fin. Ex. Anterior:	R\$	-	R\$	2.110.224,32	R\$	4.574.293,09	R\$	7.127.068,34	
Receita Estimada:	R\$	4.463.424,61	R\$	4.679.008,02	R\$	4.847.452,31	R\$	5.017.113,14	
Saldo Fin. Estimado:	R\$	4.463.424,61	R\$	6.789.232,34	R\$	9.421.745,40	R\$	12.144.181,48	
Desembolso Estimado:	R\$	2.956.304,33	R\$	1.582.705,28	R\$	1.639.682,67	R\$	1.697.071,56	
Saldo Fin. Estimado:	R\$	1.507.120,28	R\$	5.206.527,06	R\$	7.782.062,73	R\$	10.447.109,91	

Conforme análise dos dados acima, é possível realizar a despesa, pois, há recursos financeiros para sua realização.

Estimativa de Impacto das Metas:

Resultado Primário		Exercícios							
		2025		2026		2027		2028	
Meta de Resultado Primário	R\$	(206.546,11)	R\$	(213.981,77)	R\$	(221.471,13)	R\$	(229.222,62)	
(-) Impacto na meta de Resultado Primário	R\$	603.104,04	R\$	632.233,96	R\$	654.994,39	R\$	677.919,19	
(=) Resultado Primário com a nova despesa	R\$	(809.650,15)	R\$	(846.215,73)	R\$	(876.465,52)	R\$	(907.141,81)	

COMPATIBILIDADE COMO PPA, LDO E LOA, BEM COMO INCISOS I E II DO § 1º DO ART. 169 DA CF/88

Plano Plurianual - Lei Municipal nº 1316-2021

Exercício de 2022.	Exercício de 2023.	Exercício de 2024.	Exercício de 2025.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.
☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.

Obs:

A despesa se encontra prevista no Plano Plurianual.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº

Exercício de 2025.	Exercício de 2026.	Exercício de 2027.	Exercício de 2028.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

☐ Inadequado.

☐ Inadequado.

☐ Inadequado.

☐ Inadequado.

Obs:

A despesa se encontra prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Lei Orçamentaria Anual - Lei Municipal nº

1472-2024

Exercício de 2025.

Exercício de 2026.

Exercício de 2027.

Exercício de 2028.

☒ Adequado.

☒ Adequado.

☒ Adequado.

☒ Adequado.

☐ Inadequado.

☐ Inadequado.

☐ Inadequado.

☐ Inadequado.

Obs:

A despesa se encontra prevista na Lei Orçamentária Anual 2025. Nos próximos exercícios 2026, 2027 e 2028 as despesas estarão previstas.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Mês Referência: mar/25

Item	Exercícios							
		2025		2026		2027		2028
1 - RCL do Período	R\$	33.596.568,06	R\$	36.956.224,87	R\$	38.144.870,93	R\$	41.959.358,03
1.1 - RCL Exercício Atual	R\$	10.805.873,33	R\$	11.886.460,66	R\$	13.075.106,73	R\$	14.382.617,40
1.2 - RCL Exercício Anterior	R\$	22.790.694,73	R\$	25.069.764,20	R\$	25.069.764,20	R\$	27.576.740,62
2 - Gastos Pessoal do Período	R\$	13.569.036,77	R\$	14.224.421,25	R\$	14.736.500,41	R\$	15.252.277,93
2.1 - Gastos Pessoal Ex. Atual	R\$	1.986.248,46	R\$	2.082.184,26	R\$	2.157.142,89	R\$	2.232.642,90
2.2 - Gastos Pessoal Ex. Anterior	R\$	11.582.788,31	R\$	12.142.236,99	R\$	12.579.357,52	R\$	13.019.635,03
3 - Percentua RCL								
Comprometida com Despesas		40,39%		38,49%		38,63%		36,35%
Com Pessoal Bruta								
4 - Deduções:								
4.1 - Reposição Salarial	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.1.1 - Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.1.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.5 - FERIAS/13º SALARIO INDENIZ	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.5.1 - Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.5.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.9 - Total Deduções	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.9.1 - Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.9.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
5 - Despesa com Pessoal Líquida	R\$	13.569.036,77	R\$	14.224.421,25	R\$	14.736.500,41	R\$	15.252.277,93
5.1 - Ex. Atual	R\$	1.986.248,46	R\$	2.082.184,26	R\$	2.157.142,89	R\$	2.232.642,90
5.2 - Ex. Anterior	R\$	11.582.788,31	R\$	12.142.236,99	R\$	12.579.357,52	R\$	13.019.635,03
6 - Percentua RCL								
Comprometida com Pessoal		40,39%		38,49%		38,63%		36,35%
Excluída Reposição Salarial								
7 - Valor do Impacto Proposto	R\$	603.104,04	R\$	632.233,96	R\$	654.994,39	R\$	677.919,19
8 - Valor do Impactos Ant.	R\$	335.814,43	R\$	352.034,27	R\$	364.707,50	R\$	377.472,26
9 - Despesas com Substituição de Servidor	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
10 - Valor de Impacto Líquido (6 +7-8)	R\$	938.918,47	R\$	984.268,23	R\$	1.019.701,89	R\$	1.055.391,45



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

11 - Percentua da RCL

Comprometida com Desp. Com
Pessoal Impacto Proposto =
(10/1)

2,79%

2,66%

2,67%

2,52%

12- Percentua RCL

Comprometida com Pessoal
com Impacto Proposto = (2-
4,9+10)/1

43,18%

41,15%

41,31%

38,87%

11 - Resultado do Impacto, temos:

Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

CONCLUSÃO

1 - Obrigatoriedade constituições

Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário.

Atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando da Lei Municipal nº 1.617/2015 que instituiu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

Atende ao art. 71 da LC 101/2000.

Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

3 - Impacto Orçamentário

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

4 - Impacto Financeiro

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Parecer

1 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

Senhor Ordenador da Despesa, informamos que conforme os dados acima, esta operação demonstra que o impacto no percentual de despesas de pessoal conforme projeções para o período em análise de 43,18%, o qual será novamente auferido no primeiro semestre de 2025 e posteriormente no segundo semestre de 2025, que será o índice oficial de 2025, É o nosso parecer, salvo melhor Juízo.

2 - Recursos Financeiros e Orçamentários:

Senhor Ordenador da Despesa informamos que conforme os dados acima, em relação a recursos financeiros que a operação esta apta para sua realização conforme programação financeira para o período, podendo a mesma ser realizada. É o nosso parecer, salvo melhor Juízo.

29/04/2025

Norton Hartwig Iwen
Contador
CRC/RS 098694/O-8

Norton Hartwig Iwen
CRC/RS 098694/O-8



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, MARCIO SIDINEI KONFLANZ, Prefeito Municipal de Chuvisca - RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para operação que tem por objetivo dar suporte ao Projeto de Lei 025/2025, que tem por objetivo contratação de : 02 Enfermeiros e 02 Técnicos em Enfermagem.

29/04/2025

MARCIO SIDINEI KONFLANZ
Prefeito Municipal

Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito Municipal